



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRA-  
VÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DES-  
PORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-  
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municí-  
pal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da  
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, visando a descentraliza-  
ção da gestão de atividades de ensino no Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Morro Grande, 10 de maio de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
CLÉLIO DANIEL OLIVO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e  
Finanças, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
ADÃO MOTA MARTINS  
ASSESSOR ESPECIAL